

# Proposta Minha Casa Minha Vida

## Dados da solicitação

Data e Hora

24/03/2025 17:36:36

Responsável pelo preenchimento da proposta\*



Construtora



Ente Público

Nome do responsável pelo preenchimento da proposta\*

Andreia Rambo Thome

CPF do responsável pelo preenchimento da proposta\*

040.560.699-05

Cargo do responsável pelo preenchimento da proposta\*

Diretora de Habitação

Nome proposto para o empreendimento\*

Loteamento Bem Morar

UF do empreendimento\*

Santa Catarina

Município do empreendimento\*

Tangará

Número de habitantes do Município\*

8143

Endereço do empreendimento\*

Rua Sao Paulo

Complemento do Endereço

Bairro\*

Alto da Glória

CEP\*

89.642-000

Ente Público Local\*

Ente Público Local\*

Prefeitura Municipal de Tangará

CNPJ do Ente Público Local\*

82.827.999/0001-01

Nome do Responsável pelo Ente Público\*

Aldair Biasiolo

CPF do Responsável pelo Ente Público\*

000.157.029-36

Cargo do Responsável pelo Ente Público\*

Prefeito Municipal

Telefone Celular do responsável pelo Ente Público\*

(49)99122-4675

E-mail do responsável pelo Ente Público\*

prefeito@tangara.sc.gov.br

Outro Participante

CNPJ do "Outro Participante"

Nome do Responsável pelo "Outro Participan...

CPF do Responsável pelo "Outro Participante"

Cargo / Função do responsável pelo "Outro P...

Telefone Celular do responsável pelo "Outro ...

E-mail do responsável pelo "Outro Participan...

## Dados do Terreno

Número da Matrícula do Terreno\*

000000000010199

Cartório de Registro de Imóveis da Matrícula do Terreno\*

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TAI

Tipo de proprietário do terreno\*



Pessoa Física



Pessoa Jurídica

Nome do proprietário do terreno\*

JOSÉ LUIS GALLAFASSI

CPF ou CNPJ do proprietário do terreno\*

296.586.089-49

Área do Terreno\*

26.288,33

## Grupo Localização do Terreno

Datum\*

SIRGAS 2000



Coordenadas Grau Decimal - Latitude\*

-27.0962

Coordenadas Grau Decimal - Longitude

-51.2430

Hemisfério\*

Sul



Link Google Maps

<https://www.google.com.br/maps/place/27%C2%E>

Terreno será doado?\*



Sim



Não

Existência de edificações a serem demolidas?\*

Sim

Não

Terreno desocupado?\*

Sim

Não

Terreno livre de ônus?\*

Sim

Não

Requalificação de imóvel (Retrofit)?\*

Sim

Não

## Especificações Urbanísticas

Enquadramento - Assinalar conforme Art 1º da Portaria MCid nº 727/2023\*

- Empreendimento destinado a famílias que integrem o cadastro habitacional local;
- Empreendimento destinado a famílias que tenham perdido seu único imóvel pela realização de obras públicas federais e que integrem compromisso pregresso de unidades habitacionais vinculadas autorizadas;
- Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima ou superior, destinado a famílias que tenham perdido seu único imóvel por situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada a partir de 1º de janeiro de 2023 e formalmente reconhecida por Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
- Localidades impactadas por situações que tenham agravado sua necessidade de atendimento habitacional, conforme ato específico do Ministério das Cidades.

Enquadramento - Assinalar conforme a Portaria MCid nº 704/2024

- Empreendimento destinado ao atendimento dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal em 2024. **(Exclusivo para os municípios elencados no Art 2º da portaria MCid nº 704/2024)**

Qualificação do Terreno:\*

- Terreno com qualificação Mínima
- Terreno com qualificação Superior

Tipo de empreendimento:\*

- Loteamento
- Condomínio

### Quantidade de unidades habitacionais

Casas

25

Total de unidades

25

Empreendimento contíguo a outros empreendimentos de interesse social:\*

Sim

Não

Localização do Terreno, obrigatório

Inserido em área urbana consolidada.

Inserido em área de expansão urbana previamente definida no Plano Diretor ou legislação urbanística municipal vigente. O empreendimento localizado em zona de expansão urbana deverá estar contíguo à área urbana consolidada e dispor, no seu entorno, de áreas destinadas a atividades comerciais locais. A contratação de empreendimento inserido em área de expansão

urbana instituída após 10 de abril de 2012 está condicionada a comprovação do atendimento ao estabelecido no [art. 42-B, da Lei n 10.257, de 10 de julho de 2001 \(https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm), denominada Estatuto da Cidade.

### Disponibilidade de Infraestrutura Urbana Básica (até 300m dos limites da poligonal do empreendimento)\*

- Rede de energia elétrica e iluminação pública instalada
- Rede de abastecimento de água potável instalada
- Solução esgotamento sanitário implantado e coleta de lixo implantada
- Vias de acesso e circulação, preferencialmente pavimentadas
- Itens de drenagem pluvial, guias e sarjetas

### Acesso a Equipamentos Públicos Comunitários de Educação, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Acesso a escolas públicas de educação infantil (0-5 anos):

- a uma distância caminhável máxima de 1 km computado a partir do centro do terreno.

Acesso a escolas públicas de ensino fundamental (Ciclo I/6-10 anos):

- a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- acessível por transporte público escolar em tempo inferior a 20 min.

Acesso a escola pública de ensino fundamental (Ciclo II/11-15 anos):

- a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

## Acesso a Comércio e Serviços, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Existência prévia de ao menos um equipamento de uso cotidiano (padaria, mercearia, mercados ou farmácia):  
a uma distância caminhável máxima de 1 km, computada a partir do centro do terreno.



Existência prévia de ao menos um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, lotéricas ou correios):  
a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou



acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Hash de identificação da demanda: b3bd2891-5a13-4e2d-beb2-f19a6f9cd2bc

Data de criação da demanda: 24/03/2025 17:36:37

Data da impressão: 24/03/2025 17:38:02